



Edital nº 001/2025

Edital de Inscrição de Vice-diretor Escolar

A Direção da E.E. de Parapuã, em Parapuã, Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes Interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 4º da Resolução Seduc 61/2024:

Artigo 4º – Consideram-se as seguintes funções (*atribuições*) específicas dentre a Equipe Escolar e suas atribuições no âmbito do Programa Ensino Integral:

(...)

II – Vice-Diretor Escolar:

- a) acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos Projetos de Vida dos estudantes;
- b) monitorar a frequência dos estudantes e realizar ações de busca-ativa;
- c) mediar conflitos no ambiente escolar conforme diretrizes da SEDUC;
- d) orientar, quando necessário, o estudante, a família ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;
- e) assumir a direção da Escola nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola e em outras situações de impedimento legal e temporário, quando necessário;
- f) elaborar suas ações, a partir dos objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- g) acompanhar e sistematizar o desenvolvimento da Tutoria;
- h) gerir, acompanhar e sistematizar o Acolhimento;
- i) propor ações de formação contínua para a equipe escolar sobre Tutoria, Acolhimento, clima escolar e prevenção da violência.



II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) Estar devidamente credenciados para a função de Vice-Diretor no Programa Ensino Integral por meio da Secretaria Escolar Digital.
- b) entregar proposta de trabalho;
- c) possuir conhecimentos e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4- Licenciatura plena, em qualquer componente curricular (NR – Res. Seduc 9/2024)
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Carga Horária de trabalho: 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar de acordo com as atribuições da função de Vice-diretor.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada no dia 22/ 04/ 2025, será agendada pela direção da escola, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

- Currículo
- Proposta de Trabalho



* Deverão ser enviados via e-mail.

VI - Das inscrições

Período: 17/04/2025 a 21/04/2025

A documentação deve ser encaminhada no e-mail da Unidade Escolar (e031586a@educacao.sp.gov.br) a partir das 08h do dia 17/04/2025 até as 17h do dia 21/04/2025.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Após o processo de entrevistas, a alocação acontecerá em nível de Diretoria de Ensino.

Parapuã, 17 de abril de 2025.

Jucirley Cardoso de Jesus Oliveira
RG 44.227.287-X
Diretor Escolar